



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 131/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 131/2024, acerca do Projeto de Lei nº 119/24, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim o logradouro público existente no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 23/05/2024, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103282983** e o código CRC **7E532DD7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001688-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 102160597

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 119/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim o logradouro público existente no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim, o logradouro público existente entre a Rua Campo Azul e Rua José Lagrange, no Setor 006 – Quadra F027 no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé.”

De acordo com o texto do artigo 1º, o croqui e imagens inseridas no documento 101821993, localizamos a área tratada destacada em vermelho na tela do MDC (102160141), como sendo parte do leito da Avenida São João, CODLOG 10.101-0. Conforme folhas 2 a 4 do mapa 102160141, verifica-se que não há separação física entre o leito da avenida e a área que pretende se denominar como praça.

Esclarecemos que a Avenida São João foi denominada inicialmente através do Ato nº 972 de 1916 (fl. 2 e 3 do doc. 102160403) e a legislação posterior (Lei nº 3.562/37 - fl 4 do doc. 102160403) ratifica a denominação para o local (ver fls. 1 e 2 do doc. 096294987 e doc. 096295065).

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 101821993, conforme segue:

1º - sim, o logradouro é público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro em questão, que se encontra denominado como Avenida São João, CODLOG 0.101-0, através do Ato nº 972 de 1916 (fl. 2 e 3 do doc. 102160403);

3º - a denominação atual como Avenida São João não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07. Acrescentamos que esta denominação já se consagrou tradicionalmente e está incorporada à cultura da cidade;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto “Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim” não constitui homonímia, entretanto apresenta similaridade com a Praça das Artes, CODLOG 39.735-0, denominada pelo Decreto nº 46.422/05 (fls. 5 e 6 do doc. 102160403), podendo gerar ambiguidade de identificação e localização na malha urbana. Recomendamos aguardar o parecer de SMC/AHM/NDL para mais informações a respeito do nome proposto;

6º - a descrição está incorreta e incompleta para a perfeita localização e caracterização de dados técnicos, porém trata-se de local que já se encontra denominado;

7º - a classificação quanto ao tipo do logradouro não está correta. A área não apresenta características de praça e faz parte do leito da Avenida São João;

8º - não se aplica.

À vista do informado e em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III, concluímos que o PL 119/24 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 08/05/2024, às 14:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102160597** e o código CRC **80BD1242**.

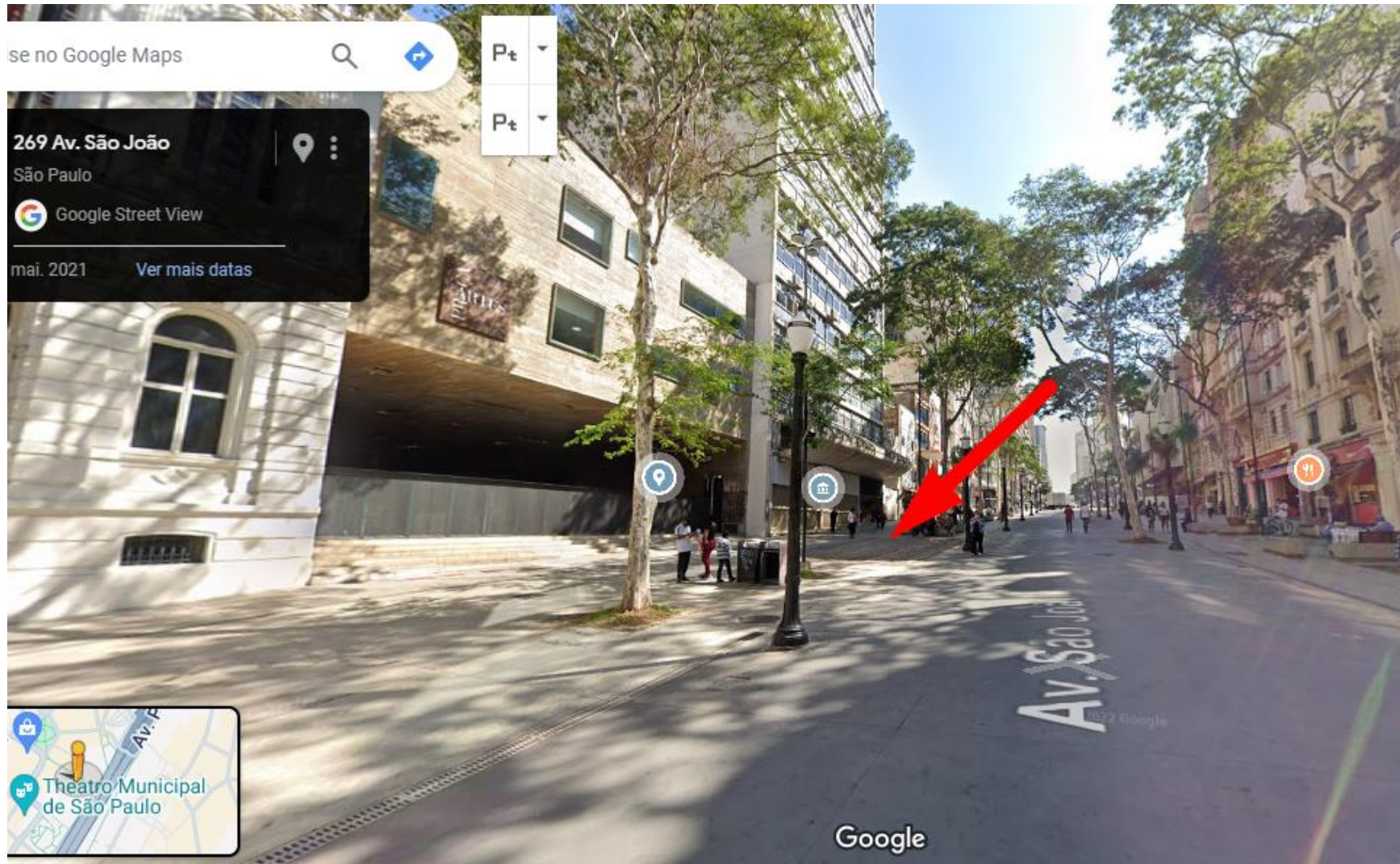
MDC - Geosampa



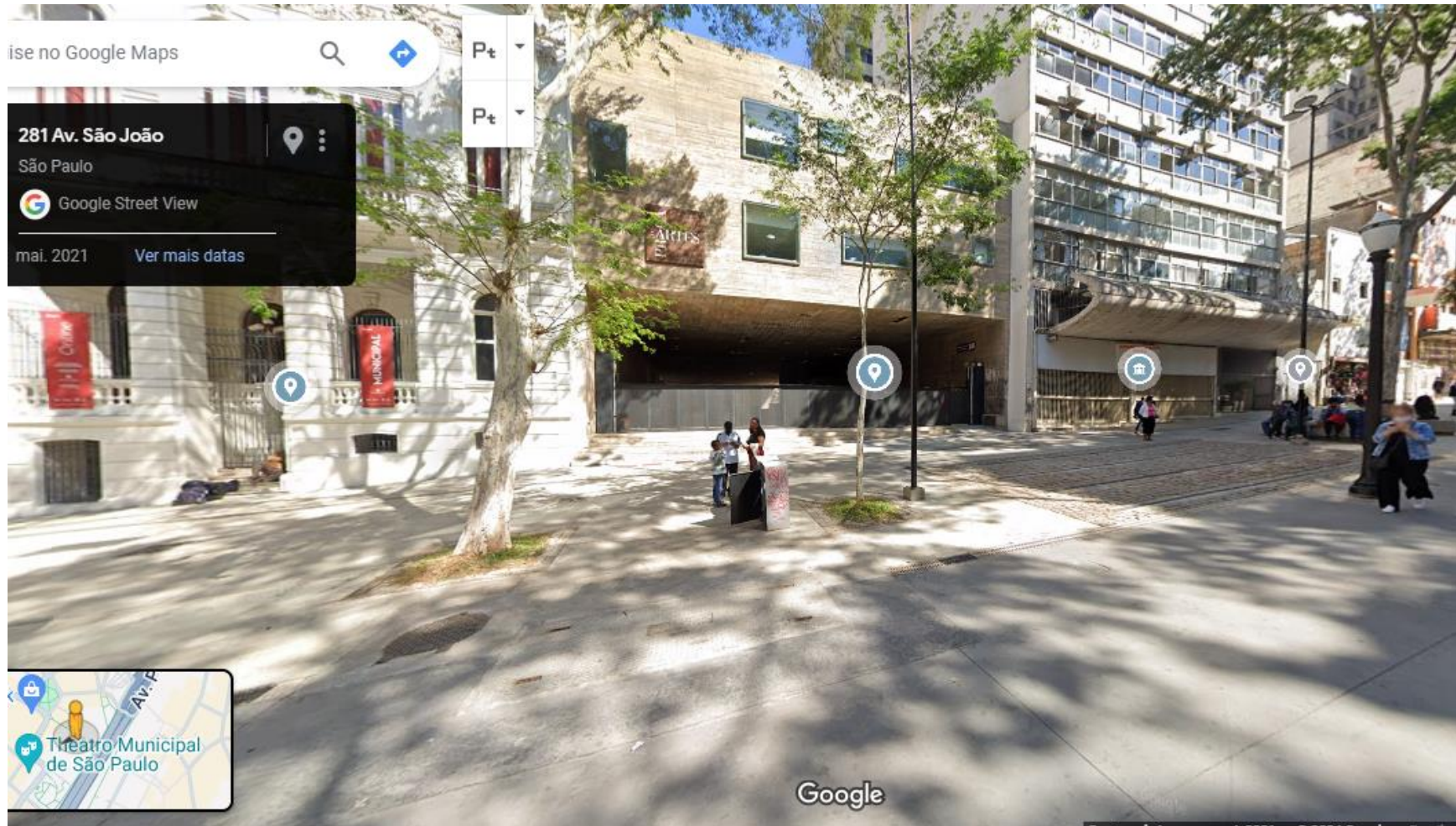
Google Maps



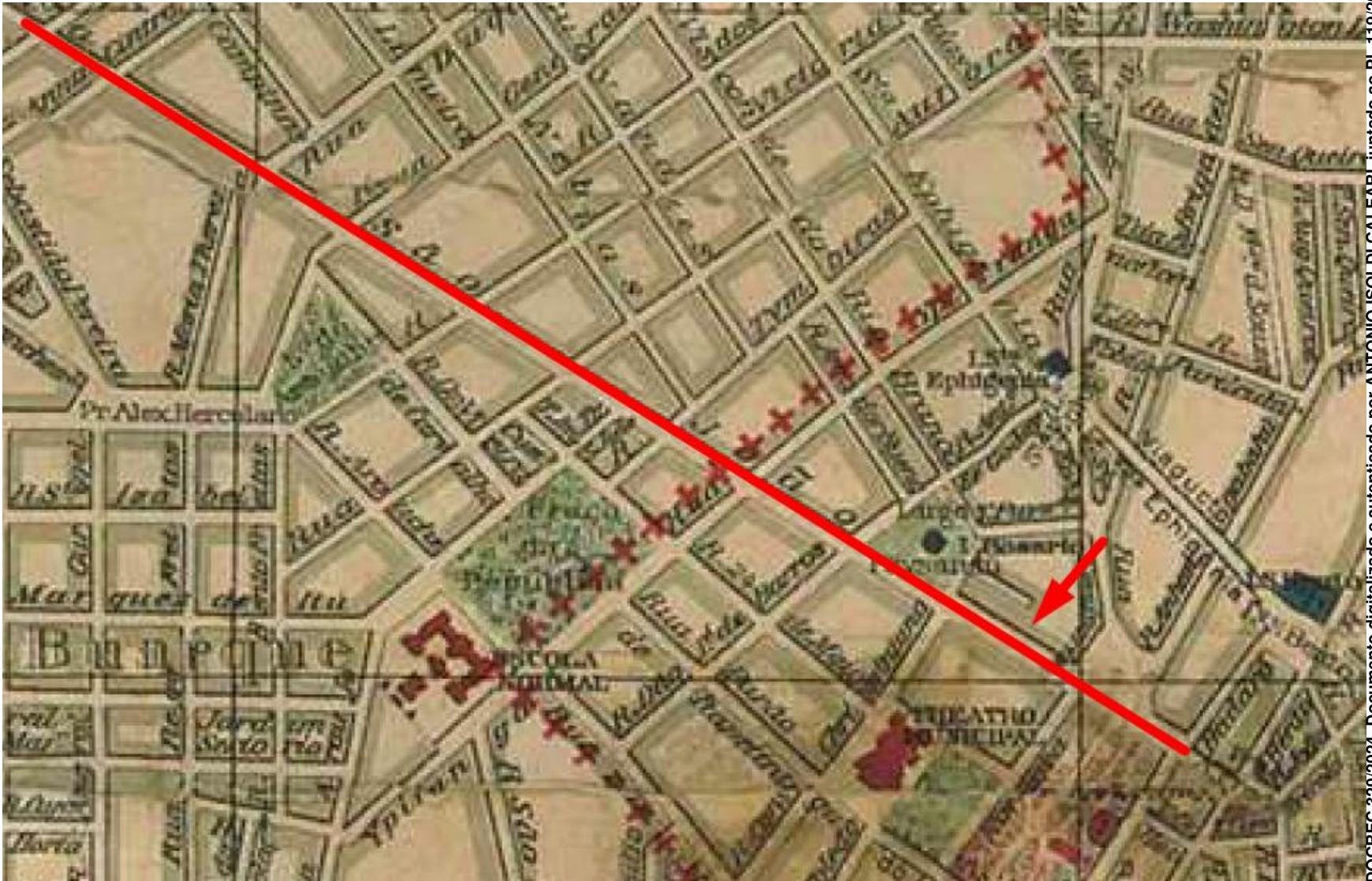
Google Street View



Google Street View



“Planta da Cidade de S. Paulo”, levantada pela Directoria de Obras e Viação - Ato nº 972/16





Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

10101-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV	S		JOAO

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			SAO JOAO

Folha MOC:	10-G	Quadrícula:	E5
Ponto Inicial:	PC ANTONIO PRADO		
CodLog:	01838-4	Setor/Quadra:	001-073
		Qtde de lotes:	4097

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	22/06/09
Oficializa Nome	Lei	3562	37	CONSOLIDADO	29/11/04

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	22/06/09
Oficializa Leito	Lei	4371	53	CONSOLIDADO	29/11/04
Oficializa Leito	Decreto	34049	94	CONSOLIDADO	22/06/09

Nomes Anteriores (SF)

Nome
LD DO ACU
R S JOAO
LD S JOAO

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
R SAO JOAO = PROC.112.164/60 (URBI 1)
R SAO JOAO = PR.112.164/60 (URBI 1)
R DA PONTE ACU = PR. 112.164/60
LD DO ACU
R
LD

Expedientes



ATO PREFEITO - PREF Nº 972 DE 24 DE AGOSTO DE 1916

► CORRELAÇÕES

Considera publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constante da "Planta da Cidade de S. Paulo", levantada pela Directoria de Obras e Viação.

ACTO Nº 972, DE 24 DE AGOSTO DE 1916

Considera publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constante da "Planta da Cidade de S. Paulo", levantada pela Directoria de Obras e Viação.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - São consideradas publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constantes da "Planta da Cidade de S. Paulo, levantada pela Divisão Cadastral da 2ª Secção da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, edição provisória – 1.916"

Art. 2º - Fica revogado o [Acto nº 671 de 14 de março de 1914](#), que adoptou oficialmente a planta levantada pelos engenheiros F. Costa e A. Coccocci.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 24 de agosto de 1916, 363º da fundação de São Paulo.

WASHINGTON LUIZ P. DE SOUSA, Prefeito

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Correlações

[DECRETO Nº 39.678 DE 3 DE AGOSTO DE 2000](#)

[DECRETO Nº 40.639 DE 18 DE MAIO DE 2001](#)

[DECRETO Nº 59.413 DE 8 DE MAIO DE 2020](#)

[LEI Nº 7.978 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973](#)

19/10/2023, 11:26

controlador.php (7927x5570)

fls. 31





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3562, DE 11 DE MARÇO DE 1937.

DISPÕE SOBRE OS LIMITES DA AVENIDA SÃO JOÃO, RUA DAS PALMEIRAS E PRAÇA MARECHAL DEODORO E DENOMINA "AVENIDA GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA" O TRECHO DA ATUAL RUA DAS PALMEIRAS, DESDE A RUA LOPES DE OLIVEIRA ATÉ A PRAÇA PADRE PÉRICLES.

Fábio da Silva Prado, Prefeito do Município de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara, em sessão de 6 do corrente mês, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas e assim delimitadas:

- a) Avenida São João e rua das Palmeiras os trechos atuais dessas vias públicas até a praça Marechal Deodoro (alinhamento da rua Pirineus);
- b) praça Marechal Deodoro a área que tem por limites o fim da rua das Palmeiras; daí até o fim da avenida São João, Rua dos Pirineus, Avenida Angélica, ruas Albuquerque Lins, Lopes de Oliveira, Albuquerque Lins, S. Vicente de Paula, Avenida Angélica e fim da Rua das Palmeiras (parte inicial);
- c) avenida General Olímpio da Silveira o trecho da atual rua das Palmeiras, desde a rua Lopes de Oliveira até a praça Padre Péricles.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal a faça publicar.

Prefeitura do Município de São Paulo, 11 de março de 1937, 384ª da fundação de S. Paulo.

O Prefeito, Fábio da S. Prado.

O Diretor interino do Departamento do Expediente e do Pessoal, Tristão Pereira da Fonseca.

O Diretor do Departamento de Serviços Municipais, Benjamin Botelho Egas.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/08/2012



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

39735-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC		DAS	ARTES

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			DAS ARTES

Folha MOC:	10-C	Quadrícula:	A7
Ponto Inicial:	R RENATO EGIDIO DE SOUZA ARANHA		
CodLog:	22198-8	Sector/Quadra:	160-000
			Qtde de lotes: 0

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Nome	Decreto	46422	05	CONSOLIDADO	31/10/05

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Leito	Decreto	34049	94	CONSOLIDADO	31/10/05

Nomes Anteriores (SF)

Nome
EL SEM DENOMINACAO (RPE)

Nomes Anteriores (SMUL)

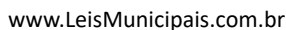
Nome
EL SEM DENOMINACAO (RPE)

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC



DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE DISCRIMINA.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001688-5

Informação SMC/AHM/NDL Nº 103150162

São Paulo, 10 de maio de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0001688-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça das Artes Poeta Paulo Bomfim** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **119/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (Lei n.º **14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome **Praça das Artes**, oficializado pelo Decreto n.º **46.422, de 3 de outubro de 2005 (103147968)**. Embora não constitua homonímia, apresenta similaridade ortográfica com a denominação proposta, situação que a legislação atual orienta evitar (Decreto n.º **49.346/2008, Art. 15, inciso II**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 10/05/2024, às 09:07.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 10/05/2024, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103150162** e o código CRC **06FB7F6A**.



PRAÇA DAS ARTES

Bairro: Cid. S. Francisco Distrito: Rio Pequeno

Nome encaminhado à SEHAB - Secretaria de Habitação, por iniciativa dos moradores locais. Interesse manifestado através de abaixo-assinado. Segundo a justificativa dada para a escolha do nome: "Há muitos artistas neste bairro. Devido a tranquilidade da Praça, jovens ensaiam suas músicas, cantam e tocam violão, outros pintam e desenhavam. Pequenos grupos de jovens ensaiam textos ou fazem ensaios fotográficos".

Nome oficializado pelo Decreto nº 46.422, de 03/10/2005.

O Processo administrativo nº 2005-0.082.849-7 é o que trata da oficialização do nome.

SUBPREFEITURA

Butantã (SPBT)

LOCALIZAÇÃO

Espaço livre delimitado pelas Ruas Dr. Guilherme Spilborghs, Renadão Egidio de Souza Aranha e Dr. Luiz Pinto Srva, situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

OFICIALIZAÇÃO

DECRETO nº 46.422 de 03/10/2005

Processo nº: 2005-0.082.849-7

CADLOG

39.735-0

A exibição da localização através do GoogleMaps é feita pela consulta do endereço e eventualmente pode não corresponder ao endereço oficial do